



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.411/2013.

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.293/2011, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, que declara de utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação Desafio Jovem Ebenezer e dá outras providências”.

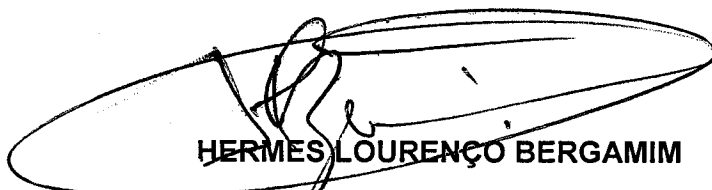
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT** faz saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera em parte o artigo 1º da Lei nº. 1.293/2011, alterando o CNPJ da Associação Desafio Jovem Ebenezer, conforme a seguinte redação:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Desafio Jovem Ebenezer, com nome de fantasia de Desafio Jovem Ebenezer – Unidade filial de Juína, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº. 50.456.870/0005-71, com sede na Rodovia AR-1, Lote 1, Seção A2, no interior do município de Juína-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de março de 2013.


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

